



DECRETO MUNICIPAL DE Nº 290, DE 18 DE SETEMBRO 2023.

**Concede gratificação a servidor público.**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 19, da Lei Municipal nº 376 de 20 de outubro de 1997, e:

**Considerando** que o servidor elencado neste Decreto exerce função relevante na Secretária Municipal de Transporte onde está lotado, sendo considerado imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

**Considerando** que o servidor, no exercício das atribuições de seu cargo efetivo, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;

**Considerando** que o aludido servidor, exerce função de assessoramento na Oficina Municipal;

**Considerando** que o servidor a ser contemplado com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, bem como evitando a contratação de mais servidores, atendendo ao princípio constitucional da eficiência.

**Considerando** a urgente necessidade de restabelecer a motivação do quadro de pessoal necessário para o exercício das tarefas e atribuições de fundamental importância para o desenvolvimento dos serviços públicos e, que



tal motivação passa pela adoção do princípio da recompensa com a justa remuneração do agente público;

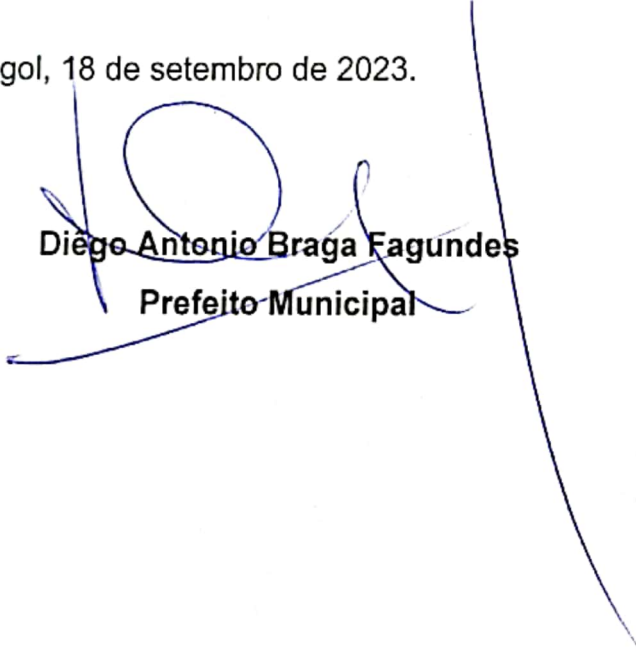
**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o pagamento de gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, ao servidor Luiz Fernando Dias Barbosa, inscrito no CPF nº 157.486.678-86, ocupante do cargo de Mecânico, para execução do serviço de Operador de Máquinas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 18 de setembro de 2023.

  
**Diogo Antonio Braga Fagundes**  
**Prefeito Municipal**